

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026**

Data, Hora e Local: no dia 10 de março de 2026, às 19 horas, de forma híbrida, sendo considerada realizada na sede social da Allianz Saúde e Participações S.A., localizada na Rua Afonso de Freitas, nº 59, Piso Superior, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04006-050 ("Companhia").

Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

Instalação e Presença: verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas apostas na presente ata, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a reunião. Presente, ainda, o Diretor de Relações com Investidores, Jurídico e de Compliance, Jose Luiz Mendes Ramos Junior, bem como o Diretor Presidente e Financeiro, Ricardo de Magalhães Sartim.

Mesa: Pedro de Moraes Borba – Presidente; Jose Luiz Mendes Ramos Junior – Secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o resultado do processo de subscrição de ações no âmbito do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2025, em que foi aprovado o aumento de capital no valor mínimo de R\$ 532.614.577,85 (quinhentos e trinta e dois milhões, seiscientos e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e valor máximo de R\$ 797.257.541,52 (setecentos e noventa e sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante a emissão de no mínimo 95.109.746 (noventa e cinco milhões, cento e nove mil, setecentas e quarenta e seis) e, no máximo, 142.367.418 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, a preço de emissão de R\$5,60 por ação, bonificada com 01 bônus de subscrição para cada nova ação emitida; (ii) a verificação do não atingimento do montante mínimo de subscrição estabelecido para a efetivação do aumento de capital e a

consequente não homologação e cancelamento do referido aumento de capital; e (iii) a devolução de recursos financeiros transferidos pelos acionistas à companhia em razão da subscrição das novas ações.

Deliberações: os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- (i) Consignar que a Diretoria informou aos membros do Conselho de Administração que o montante total de ações efetivamente subscritas foi de 87.013.642 (oitenta e sete milhões, treze mil, seiscentos e quarenta e dois), e portanto não atingiu o valor mínimo estabelecido para efetivação do aumento de capital, ou seja, não foi verificada a subscrição de no mínimo 95.109.746 (noventa e cinco milhões, cento e nove mil, setecentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal e, consequentemente, não houve o atingimento do valor mínimo de aumento de capital de R\$ 532.614.577,85 (quinhentos e trinta e dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
- (ii) Confirmado o não atingimento do montante mínimo de subscrição estabelecido para a efetivação do aumento de capital, não homologar o aumento de capital aprovado em 12 de dezembro de 2025, declarando o cancelamento integral da operação. Desta maneira, as subscrições tornam-se sem efeito e deverão ser restituídos aos subscritores dinheiro e créditos detidos contra a Companhia, permanecendo o capital social da Companhia inalterado;
- (iii) Autorizar aos membros da Diretoria realizar os procedimentos necessários para devolução integral de quaisquer valores eventualmente pagos pelos subscritores, no prazo de 15 dias úteis contados da data de realização da presente reunião, observados os procedimentos do Banco Itaú, na qualidade de banco escriturador, e da B3. Ficam, também, ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da implementação do aumento de capital ora cancelado.

Encerramento e Lavratura da Ata: encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e devidamente aprovada por todos os conselheiros presentes.

Mesa:

Pedro de Moraes Borba
Presidente da Mesa

José Luiz Mendes Ramos Júnior
Secretário da Mesa

Conselheiros:

Pedro de Moraes Borba

Luiz Henrique Mandetta

Marcos del Corona Marcos

